

# URGENTE



ESTADO DO TOCANTINS - PODER LEGISLATIVO  
Gabinete da Deputada Cláudia Leis

<b>ENTRADA</b>
21 OUT. 2025
<i>[Signature]</i>
Ass. do Func. COASP

<b>APROVADA URGÊNCIA</b> Conforme art. 136 do R. I.
Palmas, 04/11/2025
<i>[Signature]</i>
1º Secretário

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS**

Requerimento nº \_\_\_/2025/GDCL 001516

<b>APROVADO</b> À Secretaria para providências
05 NOV. 2025
<i>[Signature]</i>
1º Secretário

REQUER articulação da Bancada Federal Tocantinense, junto ao Governo Federal para a instalação da Casa da Mulher Indígena no Estado do Tocantins, dentro do projeto já existente do Governo Federal.

A Deputada que o presente subscreve vem, respeitosamente, perante Vossa Excelência, nos termos regimentais, com anuência do plenário, REQUERER o envio de expediente ao Excelentíssimo Senhor Governador em exercício, Laurez Moreira, com cópia à Bancada Federal Tocantinense no Congresso Nacional, solicitando a articulação junto ao Governo Federal para a instalação da Casa da Mulher Indígena no Estado do Tocantins, dentro do projeto já existente do Governo Federal.

### JUSTIFICATIVA

O Governo Federal, por meio de ações conjuntas entre o Ministério dos Povos Indígenas e o Ministério das Mulheres, vem implementando o projeto de construção das Casas da Mulher Indígena, espaços voltados ao acolhimento, atendimento psicossocial, orientação jurídica e fortalecimento da autonomia das mulheres pertencentes às comunidades originárias.

O Estado do Tocantins abriga uma das maiores populações indígenas do Brasil Central, com mais de 17 mil indígenas distribuídos em 13 Terras Indígenas e pertencentes a 8 etnias reconhecidas: Javaé, Karajá, Xerente, Krahô, Krahô-Kanela, Apinajé, Avá-Canoeiro e Karajá-Xambioá.

Essas comunidades estão concentradas nas regiões do Bico do Papagaio, Médio Tocantins e Ilha do Bananal, especialmente nos municípios de Formoso do Araguaia, Tocantínia, Lagoa da Confusão, Goiatins e Santa Fé do Araguaia, Itacajá e Tocantinópolis, onde as mulheres indígenas desempenham papel central na manutenção das tradições e da estrutura comunitária.

Entretanto, a ausência de um espaço específico para acolher e atender as mulheres indígenas em situação de vulnerabilidade, aliado às barreiras culturais e linguísticas no acesso aos serviços públicos, demonstra a necessidade urgente de que o Tocantins seja incluído no referido projeto federal das Casas da Mulher Indígena.

A implantação dessa unidade no Tocantins representará um marco nas políticas públicas de gênero e direitos humanos, oferecendo atendimento humanizado, bilíngue e intercultural, respeitando as



**ESTADO DO TOCANTINS - PODER LEGISLATIVO**  
**Gabinete da Deputada Cláudia Lelis**

especificidades de cada etnia e garantindo acesso à proteção, à justiça e ao fortalecimento da cidadania.

Diante da importância da matéria, solicita-se o apoio dos nobres pares para aprovação deste requerimento, e o pronto encaminhamento ao Governo do Estado e à Bancada Federal Tocantinense, para que o Tocantins seja contemplado na nova etapa de instalação das Casas da Mulher Indígena pelo Governo Federal.

Sala das Sessões, aos 17 dias de outubro de 2025.

CLAUDIA LELIS  
Deputada Estadual

CLAUDIA TELLES  
DE MENEZES  
PIRES MARTINS  
LELIS:584231841  
53

Assinado de forma digital  
por CLAUDIA TELLES DE  
MENEZES PIRES MARTINS  
LELIS:58423184153  
Dados: 2025.10.21  
07:49:33 -03'00'

Imprimir

URGENTE



ESTADO DO TOCANTINS  
PODER LEGISLATIVO

Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins de Palmas - TO  
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo

RECIBO DE ENVIO DE PROPOSIÇÃO

Código do Documento: P760a845cf45e15e56e226b2c9655bc1aK15254

Tipo de Proposição:  
**Requerimento**

Autor: CLÁUDIA LELIS

Enviada por: **Claudia Lelis**  
(dep.claudia.lelis)

Descrição: **REQUER articulação da Bancada Federal Tocantinense, junto ao Governo Federal para a instalação da Casa da Mulher Indígena no Estado do Tocantins, dentro do projeto já existente do Governo Federal.**

Data de Envio:  
**20/10/2025 19:25:29**

Declaro que o conteúdo do texto impresso em anexo é idêntico ao conteúdo enviado eletronicamente por meio do sistema SAPL para esta proposição.

CLAUDIA TELLES DE MENEZES  
PIRES MARTINS  
LELIS:584231841  
53

Assinado de forma digital por CLAUDIA TELLES DE MENEZES  
PIRES MARTINS  
LELIS:58423184153  
Dados: 2025.10.21 07:58:52 -03'00'

CLÁUDIA LELIS

